

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.367 DE 07 DE ABRIL DE 2020

RATIFICA A NOTIFICAÇÃO CEAMNOT/1115828.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 07/04/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO

- o que consta do Processo nº E-07/002.13729/2016, referente à Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº IN050814 da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A para as unidades, sistemas com operações de carregamento, descarregamento, abastecimento e transbordo dentro do Terminal Aquaviário de Angra dos Reis (TAAR),
- o TAC nº 02/2016, que originou a Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº IN050814.
- a Notificação CEAMNOT/01115824 a respeito da proximidade do final da vigência do TAC,
- que o art. 5º da Resolução INEA nº 103, de 07/01/2015, concede prazo adicional de 90 (noventa) dias para avaliação do cumprimento das obrigações constantes do TAC para posterior emissão de parecer da licença ambiental competente,

DELIBERA:

Art. 1º – Ratificar a Notificação CEAMNOT/01115824 emitida para a empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A para as unidades, sistemas com operações de carregamento, descarregamento, abastecimento e transbordo dentro do Terminal Aquaviário de Angra dos Reis (TAAR), que informou do prazo de 90 (noventa) dias, referente à Resolução INEA nº 103, de 07/01/2015.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA para as providencias cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente